



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 312/2021 PROJETO DE LEI Nº 333/2021

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), e de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), referentes a repasses financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), referente ao recebimento de recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 580.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 580.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), referente ao recebimento de recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Saúde (FNS/MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 1.520.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 717.893,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 452.107,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 4º Os créditos adicionais suplementar e especial autorizados nos art. 2º e 3º desta lei serão cobertos com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, respectivamente na ordem de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), oriundos de repasses financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais especial e suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de dezembro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente